

## **EMENDA Nº. 01, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

### **01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 3/2021, que outorga autorização ao Poder Executivo Municipal para aderir ao Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, visando acrescentar o artigo 3º ao projeto, renumerando-se os artigos subsequentes, nos termos abaixo:

### **02-Do Contexto:**

Art. 3º Durante a vigência do termo de adesão ao Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, autorizada por esta Lei, ficam determinadas as seguintes obrigações:

I - O Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas tem a obrigação de apresentar, no mês de janeiro de cada ano, plano de trabalho para o exercício correspondente;

II - O Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas tem a obrigação de, no mês de dezembro de cada ano, apresentar relatório circunstanciado que comprove a efetiva realização das ações previstas no plano de trabalho;

III - O Poder Executivo Municipal deverá enviar, anualmente, relatório circunstanciado ao Legislativo acerca das ações adotadas para fomento ao turismo no município, demonstrando inequivocamente a adequação das políticas municipais ao Plano de Trabalho da Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas;

IV – Sempre que possível, membro do Poder Legislativo deve ser convidado a participar das reuniões e atos de implementação das ações de fomento ao turismo previstas nesta lei.

**Parágrafo único.** Descumpridas as obrigações previstas neste dispositivo, será revogado o termo de adesão ao Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, aplicando-se aos responsáveis as medidas administrativas e cíveis cabíveis, inclusive com ressarcimento ao erário, caso comprovado prejuízo à Administração Pública.

### **03 - Da Justificativa:**

Apresentamos a referida Emenda visando efetivar a fiscalização que o Poder Legislativo deve fazer constantemente às ações do Executivo, criando mecanismos que garantam que haverá, na prática, implementação das políticas públicas propostas, voltadas ao fomento do turismo.

Portanto, contamos com o voto dos demais pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 22 de fevereiro de 2021.

**Evandro da Ambulância**  
**Vereador**

**Darley Lopes**  
**Vereador**

**Simental**  
**Vereador**

**Kedo**  
**Vereador**

**Julinho**  
**Vereador**

**Maurilo do Sindicato**  
**Vereador**